



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, TRANSPORTE DE PESSOAL, REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO, ESTRUTURAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EM REDE JUNTO AOS GALPÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL.

1. Introdução

O Projeto da Prefeitura Municipal de Joinville "Ampliação do Aterro Sanitário", Convênio CEF nº 248.422-32, através do programa social ligado à Gerência de Unidade de "Geração de Renda" denominado Autogestão e Cidadania, contemplará grupos associativos de catadores/recicladores na formação em autogestão e cidadania visando melhorar a viabilidade econômica do empreendimento, tornando-o economicamente e socialmente sustentável - com sua dimensão cultural, social, política e ecológica, bem como favorecer a organização e comercialização em rede junto a outros galpões com abrangência local, regional e nacional. A metodologia desse processo de formação terá o trabalho como princípio educativo, pela sua prática social que proporciona aprendizados, especialmente nas relações e interações reflexivas que nele acontecem. É o que Paulo Freire sintetizava com a dinâmica: "ação - reflexão - ação".

2. Objeto

Contratar empresa especializada para realizar: a formação em gestão dos catadores/recicladores, um seminário, adquirir equipamento de informática para constituir a central de atendimento bem como contratar equipe para trabalhar na central durante 05 meses, locação de veículo(ônibus ou van) para visitas na cidade de Joinville e viagem interestadual (Curitiba), aquisição de EPI, materiais de apoio e lanches nas formações e viagem e a estruturação em rede da comercialização bem como o atendimento social, visando melhorar o preço dos materiais recicláveis (atravessadoras) da cidade e região.

3. Objetivo

- 3.1 Promover 4 cursos de autogestão envolvendo 6 turmas de catadores/recicladores, totalizando 100 pessoas aproximadamente, (com 25 pessoas em cada curso). Esses cursos terão 36 horas em cada turma;(*)
- 3.2 Realizar um seminário de 4 horas com os recicladores;
- 3.3 Oferecimento de transporte para visitas ao aterro (4 micro ônibus com capacidade máxima de 25 pessoas);
- 3.4 Fornecimento de 3 ônibus com 33/34 lugares para visita em experiência similar à Curitiba;
- 3.5 Aquisição de equipamento de informática conforme especificação em anexo I, para a estruturação da Comercialização em Rede e o Atendimento social;
- 3.6 Contratação de (1 técnico com experiência em economia solidária e) por 20 horas semanais durante 05 meses.(**)com catadores/recicladores.

() Nas formações e na viagem para Curitiba serão servidos lanches e almoço respectivamente.*

() Também será oferecido KITS de segurança - EPI para cada um dos 100 catadores que participarem dessas atividades de formação.*

*(**) A contratação será realizada de comum acordo com a Gerência de Unidade de Geração de Renda, pois o perfil deverá atender em seu histórico, trabalho na área dos catadores/recicladores e economia solidária.*

4. Execução dos Serviços



Os equipamentos, pessoal e estrutura relacionados nos itens 2, 3,4 , 5 e 6, compõe a estrutura dos serviços a serem fornecidos. (Segue em anexo o cronograma de execução – anexo II)

5. Atividades dos Cursos de Formação

Distribuição das atividades que compõe o curso:

CURSO DE AUTOGESTÃO PARA RECICLADORES - (6 fases)

Conteúdo Programático:

1a.ETAPA:

FASE	QTDE DE CURSOS	HORAS DE CADA CURSO	Nº DE PESSOAS DE CADA CURSO	CONTEÚDO	ENCONTROS COM LANCHE *
01	04	08 (2 x 4)	25	Autogestão – trajetória de vida, concepção de economia solidária, redes;	08
02	04	08 (2 x 4)	25	Planejamento e Organização do processo produtivo	08
03	04	08 (2 x 4)	25	Reavaliação/construção de plano de negócio, plano de ação, pontos fortes e pontos fracos.	08
04	04	04	25	Segurança do Trabalho e educação ambiental	04
05	04	04	25	Planejamento de atividades da cadeia produtiva	04
06	04	04	25	Visitas a outros grupos organizados e aterro sanitário	04
TOTAL		36			36

2ª. ETAPA:

07	01	08	40	Visita à outras experiências semelhantes em outra cidade – Curitiba/PR	Almoço
08	01	04	100	Realização de um Seminário para discutir a organização dos catadores como classe	01
TOTAL GERAL		48			37

- Cada turma terá 25 pessoas;

6. Formação e Estrutura - Custos - (1) + (2) = R\$ 60.965,00

6.1 - Formação: R\$ 25.900,00 - (1)

Turmas	Horas	Atividade	Custo
04	36 cada	Atividades de formação (25 pessoas em cada turma, R\$ 50,00 hora/aula)	7.200,00

**Secretaria de Assistência Social**

	turma		
01	8	Atividade de acompanhamento e assessoria da viagem para Curitiba para 100 pessoas. (Formador) com 50,00 hora/aula	400,00
01	4	Formador/Palestrante - Seminário (para 100 pessoas) 50,00 a hora/aula	200,00
Total			R\$ 7.800,00

No.	Objeto	Valor total
01	Contratação de 1 profissional durante 05 meses	R\$17.500,00
02	Vale transporte para 1 pessoa - 6,00 por dia e 120,00 mensal para 05 meses	R\$ 600,00
		R\$ 18.100,00

6.2 - Estrutura: R\$ 35. 065,00 - (2)

Qtde	Unidade	Atividade	Custo Individual	Custo total
04	Aluguéis	Micro ônibus para conhecer outros galpões e o aterro sanitário da cidade de Joinville (capacidade máxima de 25 pessoas por viagem)	500,00	2.000,00
03	Aluguel de ônibus com 33/34 lugares.	Para ida à Curitiba visitar outra experiência	1.500,00	4.500,00
1000	Kits de EPI	Equipamento Proteção Individual: Luva	1,00	1.000,00
200	sapatos	Sapato industrial	45,00	9.000,00
1000	Lanches (*)	Para atender os cursos + seminário com café/suco + lanche	4,00	4.000,00
100	Kits	Material de apoio: pasta, cartazes, pincéis, xerox.	3,80	380,00
100	Almoços e lanches	Para a viagem à Curitiba (dia inteiro)	40,00	4.000,00
02	banners	Para divulgação do projeto	105,50	211,00
10	Tanques de combustível	Para visitar os galpões durante 05 meses	100,00	1.000,00 (**)
1	Diária	Mediador do Seminário ligado ao Movimento Nacional dos Catadores de abrangência nacional	155,00	155,00 (***)
1	Passagem de São Paulo - Joinville - São Paulo	Passagem aérea de uma liderança do Movimento Nacional dos Catadores com base na cidade de São Paulo	800,00	800,00 (****)
Total				R\$27.046,00



Base de cálculos:

(*) **Cálculo dos lanches:** na formação - 4 turmas terão 9 lanches cada = 36 encontros com 25 pessoas em cada encontro = 900 lanches + 100 pessoas do Seminário = 1.000 lanches

6.2.1 Visita aos locais organizados e não organizados: R\$ 1.000,00 ()**

Combustível para ida aos locais de trabalho dos diversos grupos organizados e para os outros não organizados, visando a estruturação da comercialização de materiais recicláveis em rede na cidade. Será realizado pelo técnico(a) contratado (a).

6.2.2 Seminário: R\$ 155,00 (*)**

Pagamento para as despesas de estadia e alimentação do palestrante/Formador, pertencente ao Movimento Nacional dos Catadores de materiais Recicláveis - MNCR, no seminário para discutir a organização do movimento.

6.2.3 Seminário: R\$ 800,00 (**)**

Passagem, de pessoa ligada ao Movimento dos Catadores Nacional de abrangência da cidade de São Paulo para Joinville e para São Paulo.

6.2.4 Estruturação da Comercialização em Rede de Materiais Recicláveis: R\$ 8.019,00

Estruturação da Comercialização em Rede de materiais recicláveis junto aos galpões, que funcionará junto à Gerência de Gestão e Fomento à Geração de Renda da Secretaria de Assistência Social de Joinville, em consonância com o Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas - SIOP, ou em espaço acordado entre as partes, Gerência e Catadores, com objetivo de adquirir escala e eliminar o atravessador.

Caberá neste trabalho a contratação de .1 profissional: (técnico(a) por 20 horas semanais durante 5 meses.

Caberá a(o) técnico(a) realizar o serviço de estruturar a cotação de material e monitoramento da venda e a pesquisa das empresas intermediadoras. Também acompanhará a formação, além do levantamento dos grupos novos e auxiliar em sua organização em seu local de trabalho da comercialização.

Duração da contratação desse profissional: 05 meses

6.2.5 Estimativa de Custos da Estruturação da Comercialização em Rede de Materiais Recicláveis.

No.	Objeto	Custo Individual	Custo total
01	2 computador completo (CPU+modem+sistema e programa + tela monitor tela LCD de 15 polegadas e 1 transformador) PET - anexo I	R\$ 3.089,00	R\$ 6.178,00
02	2 escrivaninhas para computador com 1 gaveta	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	2 cadeira giratória	R\$ 120,00	R\$ 240,00
04	1 mesa redonda de escritório com 1 m de diâmetro	R\$ 265,00	R\$ 265,00
05	4 cadeiras de escritório	R\$ 104,00	R\$ 416,00
06	1 armário com 2 portas para escritório	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	TOTAL		R\$ 8.019,00



7 Equipamentos

Os equipamentos que fazem parte da segurança - EPI serão oferecidos aos usuários nas formações; o equipamento de informática fará parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Gerência de Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda.

8 - Origem dos Recursos

Para custear o objeto, serão utilizados os recursos do Convênio CEF nº 248.422-32, denominado "Ampliação do Aterro Sanitário" depositados na Caixa Econômica Federal.

9 - Condições de Pagamento

A Secretaria de Assistência Social, através das Gerências: de Unidade de Fomento e Geração de Renda e Proteção Básica emitirão um relatório contendo os serviços executados no período. Após a aprovação do relatório pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada será autorizada a emitir as notas fiscais, que deverão conter o recebimento da SAS no verso. As notas fiscais serão devidamente encaminhadas a Secretaria da Fazenda para a liberação do pagamento. As medições serão realizadas conforme serviços executados de acordo com o Anexo III.

10 - Obrigações do Contratante

- 10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas técnicas e deste termo de referencia, bem como participar dessa parceria;
- 10.2 Comunicar a CONTRATADA as irregularidades havidas na execução dos serviços;
- 10.3 Fiscalizar a prestação de serviços da contratada;
- 10.4 Permitir livre acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais para execução dos serviços de apoio técnico e administrativo;
- 10.5 Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade no desempenho dos serviços de apoio técnico e administrativo;
- 10.6 Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade no desempenho dos serviços, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.

11 - Obrigações da Contratada

- 11.1 Efetuar os trabalhos discriminados de: equipamentos, pessoal, estrutura relacionados no item 2 e nos itens 3 e 5;
- 11.2 Atender as chamadas para dar os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços;
- 11.3 Prestar serviços com qualidade, eficiência e pontualidade, iniciando-os em 20 dias após a assinatura do contrato, observada as disposições sobre o assunto, no contrato do Termo de Referência;
- 11.4 Discutir os nomes dos profissionais em parceria com a Unidade de gerência de gestão e fomento à geração de renda da SAS quanto ao perfil dos mesmos nas atividades em que fará parte: formação, seminário, bem como o que será contratado para estruturar a comercialização em Rede.
- 11.5 Responsabilizarem-se sobre as despesas dos eventos em relação ao pagamento dos profissionais da formação, pesquisa, visita aos locais especificados da cidade e de Curitiba, envolvendo transporte e alimentação, aplicando os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, transporte, uniforme, obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis;

12 - Das Disposições Gerais:

A empresa deverá fornecer o pessoal conforme especificação que se encontra em anexo e informado com 20 dias de antecedência. Os materiais deverão seguir especificações descritas nos anexos deste termo. A Secretaria de Administração poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

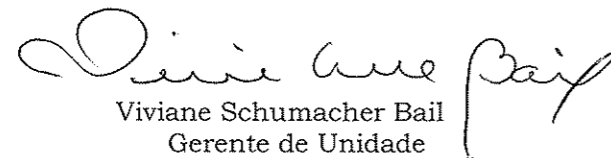


e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13 - Garantias

Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e no contrato, serão rejeitados parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstruir, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais, estruturas e equipamentos empregados, no prazo determinado conforme as penalidades previstas no contrato.

O órgão contratante poderá fazer a solicitação por escrito da alteração da data, local, e/ou serviços, com a antecedência devida, de até 15 (quinze) dias, isentando a contratada, em caso de impossibilidade justificada e comprovada de atender a cobertura do evento, diante do prazo exíguo sem sua culpa, estando caracterizado desde já motivo especificado.


Viviane Schumacher Bail
Gerente de Unidade